



Número: **0003954-71.2016.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **10/05/2016**

Valor da causa: **R\$ 1.030,34**

Assuntos: **Competência Tributária**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (EXEQUENTE)	
VILLENA COMERCIO DE FORJADOS LTDA - EPP (EXECUTADO)	
FRANCISCO VILLENA CEBRIAN (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
326390657	24/05/2024 08:47	Edital	Edital



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0003954-71.2016.4.03.6144

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO: VILLENA COMERCIO DE FORJADOS LTDA - EPP, FRANCISCO VILLENA CEBRIAN

Valor histórico: R\$ 1.030,34

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº **0003954-71.2016.4.03.6144** que **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA** move em face de **VILLENA COMERCIO DE FORJADOS LTDA - EPP** e **FRANCISCO VILLENA CEBRIAN**, para lhe haver a importância de R\$ **1.030,34** em **04/2016**, conforme Certidão(ões) de Dívida(s) Ativa(s), para que chegue ao conhecimento da empresa executada, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de **30 (trinta) dias**, por meio do qual fica **INTIMADO** para eventual manifestação, no prazo de **5 (cinco) dias**, na forma do parágrafo 3º do artigo 854, do CPC/2015, bem como acerca da efetivação da penhora de bens e/ou ativos financeiros, para eventual oposição de Embargos à Execução no prazo de **30 (trinta) dias**, na forma do artigo 16 da Lei 6.830/80, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será **publicado na forma da lei. NADA MAIS**. Expedido nesta cidade de Barueri em **23 de maio de 2024**. Eu, **Marcio Rogério Camargo Araújo Pereira**, RF 1362, digitei e eu **José Alexandre Paschoal**, Diretor de Secretaria, conferi.

LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI

Juiz Federal



(assinado eletronicamente)





Número: **5000141-04.2023.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **18/01/2023**

Valor da causa: **R\$ 420.927,32**

Assuntos: **Contribuição sobre a folha de salários**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
BV SOLUCOES EM MATERIAIS E SERVICOS LTDA - ME (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
326441455	26/05/2024 11:40	Edital	Edital



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000141-04.2023.4.03.6144
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BV SOLUCOES EM MATERIAIS E SERVICOS LTDA - ME

Valor da dívida: R\$ 420.927,32

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5000141-04.2023.4.03.6144 que UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move em face de BV SOLUCOES EM MATERIAIS E SERVICOS LTDA - ME, para lhe haver a importância de R\$ 420.927,32 em 01/2023, conforme Certidão(ões) de Dívida(s) Ativa(s) indicadas na petição inicial, **para que chegue ao conhecimento da empresa executada, na pessoa de seu representante legal**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica **INTIMADO** para eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, na forma do parágrafo 3º do artigo 854, do CPC/2015, bem como acerca da efetivação da penhora de bens e/ou ativos financeiros, para eventual oposição de Embargos à Execução no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 16 da Lei 6.830/80, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Expedido nesta cidade de Barueri em 24 de maio de 2024. Eu, Marcio Rogério Camargo Araújo Pereira, RF 1362, digitei e eu José Alexandre Paschoal, Diretor de Secretaria, conferi.

LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI

Edital 5000141-04.2023.4.03.6144 (11398570)

SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 5



Este documento foi gerado pelo usuário 267.***.***-43 em 06/11/2024 08:10:02

Número do documento: 24052611402680100000315366447

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24052611402680100000315366447>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 26/05/2024 11:40:26

Juiz Federal
(assinado eletronicamente)





Número: **5005029-16.2023.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **10/10/2023**

Valor da causa: **R\$ 118.805,94**

Assuntos: **SIMPLES**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
HC SOLUCOES EM RECURSOS HUMANOS LTDA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
336149270	29/10/2024 13:30	Despacho	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5005029-16.2023.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: HC SOLUCOES EM RECURSOS HUMANOS LTDA

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5005029-16.2023.4.03.6144 que **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** move em face de **HC SOLUCOES EM RECURSOS HUMANOS LTDA**, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 118.805,94, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito,



incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.





Número: **5005392-03.2023.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **06/11/2023**

Valor da causa: **R\$ 104.012,40**

Assuntos: **Cofins, PIS**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
RHAZ INTERMEDIACAO, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
343756932	29/10/2024 13:47	Despacho	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5005392-03.2023.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: RHAZ INTERMEDIACAO, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5005392-03.2023.4.03.6144 que **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** move em face do **RHAZ INTERMEDIACAO, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA**, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 104.012,40, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.



No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.





Número: **5005336-67.2023.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **06/11/2023**

Valor da causa: **R\$ 35.805.345,69**

Assuntos: **Retido na fonte, PIS, Contribuição sobre a folha de salários**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
EZENTIS BRASIL S.A (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
343756947	29/10/2024 13:47	Despacho	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5005336-67.2023.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: EZENTIS BRASIL S.A

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5005336-67.2023.4.03.6144 que **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** move em face do **EZENTIS BRASIL S.A.**, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 35.805.345,69, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito,



incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.





Número: **5000008-30.2021.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **05/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 16.052,74**

Assuntos: **Multas e demais Sanções**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (EXEQUENTE)	
FABIO SCHAFFER (EXECUTADO)	
TS AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
344053455	30/10/2024 15:09	Despacho	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000008-30.2021.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri
EXEQUENTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
EXECUTADO: TS AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA, FABIO SCHAFFER

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.^(a) Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o executado FABIO SCHAFFER, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5000008-30.2021.4.03.6144 que **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS** move em face de **TS AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA** e outro, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 16.052,74, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito,



incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.





Número: **5001945-70.2024.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **21/06/2024**

Valor da causa: **R\$ 202.726,71**

Assuntos: **IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, SIMPLES**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
LAVORO PROJETOS, OBRAS E LICENCIAMENTOS DE IMOVEIS LTDA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
344010903	30/10/2024 15:09	Despacho	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001945-70.2024.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LAVORO PROJETOS, OBRAS E LICENCIAMENTOS DE IMOVEIS LTDA

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5001945-70.2024.4.03.6144 que **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** move em face de **LAVORO PROJETOS, OBRAS E LICENCIAMENTOS DE IMOVEIS LTDA**, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 202.726,71, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito,



incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.





Número: **5000037-80.2021.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **09/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 65.221,56**

Assuntos: **Multas e demais Sanções**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
SUPERINTENDENCIA NACIONAL DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR (EXEQUENTE)	
LUIS SERGIO DIAS VIGNATI (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
344157458	31/10/2024 16:40	Despacho	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000037-80.2021.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri
EXEQUENTE: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR
EXECUTADO: LUIS SERGIO DIAS VIGNATI

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5000037-80.2021.4.03.6144 que **SUPERINTENDENCIA NACIONAL DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR** move em face do **EXECUTADO: LUIS SERGIO DIAS VIGNATI**, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 65.221,56, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito,



incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.





Número: **5005919-52.2023.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **07/12/2023**

Valor da causa: **R\$ 440.743,63**

Assuntos: **Cofins**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
GOINCORP INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
344368811	04/11/2024 15:48	Despacho	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5005919-52.2023.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: GOINCORP INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.^(a) Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal nº 5005919-52.2023.4.03.6144 que **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** move em face de **GOINCORP INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 440.743,63, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos



termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.





Número: **5001951-77.2024.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **21/06/2024**

Valor da causa: **R\$ 146.031,36**

Assuntos: **Retido na fonte, IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Contribuições para o SEBRAE, SESC, SENAC, SENAI e outros**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
HND LABS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
344368838	04/11/2024 15:48	Despacho	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001951-77.2024.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: HND LABS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal nº 5001951-77.2024.4.03.6144 que **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** move em face de **HND LABS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.**, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 146.031,36, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.



Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.





Número: **5000093-11.2024.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **18/01/2024**

Valor da causa: **R\$ 12.777,87**

Assuntos: **Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP (EXEQUENTE)	
TORRES DO BUTANTA LTDA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
344365137	04/11/2024 15:48	Despacho	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000093-11.2024.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP
EXECUTADO: TORRES DO BUTANTA LTDA

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal nº 5000093-11.2024.4.03.6144 que **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP** move em face de **TORRES DO BUTANTA LTDA**, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 12.777,87, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos



termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.





Número: **5005983-04.2019.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **27/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 528.522,80**

Assuntos: **SIMPLES**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
CLAUDINEI DE OLIVEIRA BARBOSA (EXECUTADO)	
CLAUDINEI DE OLIVEIRA BARBOSA - ME (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
344328137	11/11/2024 18:56	Despacho	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5005983-04.2019.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CLAUDINEI DE OLIVEIRA BARBOSA, CLAUDINEI DE OLIVEIRA BARBOSA - ME

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o executado **CLAUDINEI DE OLIVEIRA BARBOSA**, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal nº 5005983-04.2019.4.03.6144 que **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** move em face de **CLAUDINEI DE OLIVEIRA BARBOSA - ME e outro**, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 528.522,80, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que apresente cópia atualizada da matrícula que pretende a penhora.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos

termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Número: **0045553-24.2015.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **05/11/2015**

Valor da causa: **R\$ 84.946,45**

Assuntos: **Competência Tributária**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
NAXOS CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA - ME (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
344330544	12/11/2024 17:47	Despacho	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0045553-24.2015.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NAXOS CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA - ME

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.^(a) Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal nº 0045553-24.2015.4.03.6144 que **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** move em face de **NAXOS CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA - ME**, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 49.893,55, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos

termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Número: **0050070-72.2015.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **03/12/2015**

Valor da causa: **R\$ 4.312,59**

Assuntos: **Competência Tributária**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL (EXEQUENTE)	
CONCEITO COMUNICACAO & MARKETING LTDA - ME (EXECUTADO)	
CHARIF MALEK HIJAZI (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
345515685	13/11/2024 15:26	Despacho	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0050070-72.2015.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
EXECUTADO: CONCEITO COMUNICACAO & MARKETING LTDA - ME, CHARIF MALEK HIJAZI

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o executado CHARIF MALEK HIJAZI, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal nº 0050070-72.2015.4.03.6144 que **AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL** move em face de **CONCEITO COMUNICACAO & MARKETING LTDA - ME, CHARIF MALEK HIJAZI**, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 4.312,59, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito,

incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Número: **5002308-57.2024.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **17/07/2024**

Valor da causa: **R\$ 163.389,38**

Assuntos: **Taxa de Ocupação / Laudêmio / Foro**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
CNC SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
345192081	12/11/2024 17:47	Despacho	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002308-57.2024.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CNC SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal nº 5002308-57.2024.4.03.6144 que **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** move em face de **CNC SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI**, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 163.389,38, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos

termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Número: **0007502-07.2016.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **06/09/2016**

Valor da causa: **R\$ 1.138.553,58**

Assuntos: **Competência Tributária**

Objeto do processo: .

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
RANOYA E NOGUEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (EXECUTADO)	
JOAO CARLOS POMPEO NOGUEIRA (EXECUTADO)	
JULIO CEZAR ALBUQUERQUE RANOYA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
336707093	12/11/2024 16:40	Despacho	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0007502-07.2016.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: RANOYA E NOGUEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., JOAO CARLOS POMPEO NOGUEIRA, JULIO CEZAR ALBUQUERQUE RANOYA

DESPACHO - EDITAL

Cumpra-se integralmente a decisão proferida no ID 303473913 e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 60 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.^(a) Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o executado **JOAO CARLOS POMPEO NOGUEIRA**, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 0007502-07.2016.4.03.6144 que **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** move em face de **RANOYA E NOGUEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e outros**, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 1.138.553,58, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito,

incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Número: **5002766-74.2024.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **22/08/2024**

Valor da causa: **R\$ 101.116,67**

Assuntos: **IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
VITOR NASCIMENTO MAIA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
344842405	08/11/2024 18:31	Despacho	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002766-74.2024.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: VITOR NASCIMENTO MAIA

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal nº 5002766-74.2024.4.03.6144 que **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** move em face de **VITOR NASCIMENTO MAIA**, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 101.116,67, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Número: **5002658-45.2024.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **20/08/2024**

Valor da causa: **R\$ 341.170,52**

Assuntos: **IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
DESIGN INOVACAO PARTICIPACOES LTDA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
345710783	14/11/2024 19:05	Despacho	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002658-45.2024.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: DESIGN INOVACAO PARTICIPACOES LTDA

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal nº 5002658-45.2024.4.03.6144 que **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** move em face de **DESIGN INOVACAO PARTICIPACOES LTDA**, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 341.170,52, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seus representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.



Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.





Número: **5002578-18.2023.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **16/05/2023**

Valor da causa: **R\$ 114.552,96**

Assuntos: **Contribuição sobre a folha de salários**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
FAST SERVICO ESPECIALIZADOS & CONSTRUCAO CIVIL LTDA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
346083492	20/11/2024 14:45	Despacho	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002578-18.2023.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: FAST SERVICO ESPECIALIZADOS & CONSTRUCAO CIVIL LTDA

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal nº 5002578-18.2023.4.03.6144 que **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** move em face de **FAST SERVICO ESPECIALIZADOS & CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 114.552,96, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos



termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.





Número: **5002547-95.2023.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **16/05/2023**

Valor da causa: **R\$ 107.491,24**

Assuntos: **Contribuição sobre a folha de salários**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
TEREZINHA GALVAO LANCHONETE - ME (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
346086840	20/11/2024 14:45	Despacho	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002547-95.2023.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: TEREZINHA GALVAO LANCHONETE - ME

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.^(a) Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal nº 5002547-95.2023.4.03.6144 que **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** move em face de **TEREZINHA GALVAO LANCHONETE - ME**, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 107.491,24, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos



termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.





Número: **5004263-94.2022.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **05/10/2022**

Valor da causa: **R\$ 11.104,93**

Assuntos: **Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP (EXEQUENTE)	
	MARCIO ANDRE ROSSI FONSECA (ADVOGADO)
TECHSYS ADMINISTRACAO DE HOTEIS E CONDOMINIOS LTDA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
346166683	21/11/2024 20:56	Despacho	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5004263-94.2022.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP
Advogado do(a) EXEQUENTE: MARCIO ANDRE ROSSI FONSECA - SP205792-B
EXECUTADO: TECHSYS ADMINISTRACAO DE HOTEIS E CONDOMINIOS LTDA

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.^(a) Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal nº 5004263-94.2022.4.03.6144 que **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP** move em face de **TECHSYS ADMINISTRACAO DE HOTEIS E CONDOMINIOS LTDA**, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 11.104,93, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito,



incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.





Número: **5001035-77.2023.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **08/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 293.740,18**

Assuntos: **SIMPLES**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
RENAN GUSTAVO BRITO CAMPINA DA SILVA (EXECUTADO)	
RENAN GUSTAVO BRITO CAMPINA DA SILVA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
346352808	22/11/2024 17:13	Despacho	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001035-77.2023.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: RENAN GUSTAVO BRITO CAMPINA DA SILVA, RENAN GUSTAVO BRITO CAMPINA DA SILVA

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente os executados, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal nº 5001035-77.2023.4.03.6144 que **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** move em face de **RENAN GUSTAVO BRITO CAMPINA DA SILVA - CNPJ: 29.213.364/0001-31 e RENAN GUSTAVO BRITO CAMPINA DA SILVA - CPF: 368.134.678-08**, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 293.740,18, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito,



incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.





Número: **0041031-51.2015.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **04/11/2015**

Valor da causa: **R\$ 2.020,73**

Assuntos: **Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DOIS REGIÃO (EXEQUENTE)	
	PAULO ROBERTO SIQUEIRA (ADVOGADO)
OAK INVESTIMENTOS LTDA. - ME (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
346483640	25/11/2024 15:55	Despacho	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0041031-51.2015.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DOIS REGIÃO
Advogado do(a) EXEQUENTE: PAULO ROBERTO SIQUEIRA - SP182727
EXECUTADO: OAK INVESTIMENTOS LTDA. - ME

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.^(a) Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal nº 0041031-51.2015.4.03.6144 que **EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DOIS REGIÃO** move em face de **EXECUTADO: OAK INVESTIMENTOS LTDA. - ME**, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 2.020,73, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito,



incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.





Número: **5001464-44.2023.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **30/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 4.816,81**

Assuntos: **Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DOIS REGIÃO (EXEQUENTE)	
MULTIINDEX CAPITAL - SERVICOS DE VIABILIDADE ECONOMICA & NEGOCIOS LTDA. (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
346484437	25/11/2024 15:55	Despacho	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001464-44.2023.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DOIS REGIÃO
EXECUTADO: MULTIINDEX CAPITAL - SERVICOS DE VIABILIDADE ECONOMICA & NEGOCIOS LTDA.

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.(ª) Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal nº 5001464-44.2023.4.03.6144 que **EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DOIS REGIÃO** move em face de **EXECUTADO: MULTIINDEX CAPITAL - SERVICOS DE VIABILIDADE ECONOMICA & NEGOCIOS LTDA.**, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 4.816,81, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.



Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.





Número: **5004589-20.2023.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **20/09/2023**

Valor da causa: **R\$ 9.650,00**

Assuntos: **Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO (EXEQUENTE)	
	CARLA DORTAS SCHONHOFEN (ADVOGADO)
CRONOS SERVICOS E INVESTIMENTOS S/A (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
346527172	25/11/2024 15:55	Despacho	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5004589-20.2023.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO
Advogado do(a) EXEQUENTE: CARLA DORTAS SCHONHOFEN - SP180919
EXECUTADO: CRONOS SERVICOS E INVESTIMENTOS S/A

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal nº 5004589-20.2023.4.03.6144 que **EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO** move em face de **EXECUTADO: CRONOS SERVICOS E INVESTIMENTOS S/A**, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 9.650,00, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.



Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.





Número: **5004419-87.2019.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **24/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 38.952,00**

Assuntos: **Multas e demais Sanções**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR (EXEQUENTE)	
ODONTOASSIST ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA (EXECUTADO)	
DEMIAN WALDMAN (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
346526398	25/11/2024 15:55	Despacho	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5004419-87.2019.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

EXECUTADO: ODONTOASSIST ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA, DEMIAN WALDMAN

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.^(a) Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal nº 5004419-87.2019.4.03.6144 que **EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR** move em face de **EXECUTADO: ODONTOASSIST ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA, DEMIAN WALDMAN**, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 38.952,00, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito,



incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.

